



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 069, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Nomeia candidatos aprovados no Concurso Público 001/2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2026006226;

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeados os candidatos aprovados do Cadastro Reserva – Ampla Concorrência - conforme previsto no Edital de Concurso Público nº 001/2022, para exercerem os cargos de provimento efetivo de Professor I – 40h, conforme a ordem classificatória, constante na lista nominal que passa a figurar como Anexo I deste Decreto.

Art.2º Os candidatos nomeados deverão apresentar no ato de posse, os documentos constantes no Anexo II deste Decreto.

Parágrafo único. A posse dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, por meio de requerimento formal feito pelo próprio candidato antes da data de expiração do prazo inicial, nos termos do § 1º, do Art.15, da Lei Nº 3.635/2013, Estatuto do Magistério.

Art.3º Após assinatura do Termo de Posse o servidor terá prazo máximo de 10 (dez) dias para entrar em efetivo exercício.

§ 1º Será tornado sem efeito o ato de nomeação, se não ocorrer a posse e a entrada em exercício, nos prazos legais.

§ 2º O exercício será dado pelo chefe da repartição na qual o servidor for lotado.

§3º A posse em cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial.



§4º Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo.

Art.4º A Secretaria Municipal de Educação deverá empreender as medidas e providências necessárias à posse dos servidores nomeados através deste Decreto.

Art.5º Os servidores nomeados, após a respectiva posse, poderão ser lotados nas unidades da rede de ensino municipal ou conveniadas, de acordo com interesse e necessidade da Administração.

Art.6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, data da assinatura eletrônica.

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA



ANEXO I

CARGO: PROFESSOR I

CARGA HORÁRIA: 40H

NÚMERO DE VAGAS: 10

1048	MÁRCIA PAES E SILVA
1049	FERNANDA MARREIROS DA SILVA
1050	DANNY KELLY DE SOUZA
1051	ROSÂNGELA BATISTA BONTEMPO
1052	JANAINA DA SILVA DE ALMEIDA
1053	ALINE GOMES DE SOUZA OLIVEIRA
1054	BIANCA DE VELASCO SANTOS
1055	LIBIA PEREIRA DOS SANTOS AMORIM
1056	MARCELA RODRIGUES DE BRITO
1057	MICHELE PEREIRA DA SILVA
1058	ELIZANGELA PATRÍCIA DA SILVA
1059	DÉBORA ATAIDES
1060	EDNEI OLIVEIRA DOS SANTOS
1061	DANIEL CARVALHO DE JESUS
1062	MARCIO BATISTA DA SILVA
1063	ROSELY LOPES DA SILVA
1064	VANÊSSA ALVES DE CARVALHO
1065	ILDA SIENE ORDANE BRAGA
1066	MARIA LUIZA ANDRÉ MOURA SILVA
1067	LUCILENE DA CONCEIÇÃO DE SANTANA
1068	DANIELE MARIA ARAUJO BRANDAO
1069	ADRIA VIVIANE SANTOS NAVES
1070	ADRIANA CHAVES ALMEIDA
1071	LUCIANO GONÇALVES DE SOUSA
1072	SIMONE DA SILVA SANTOS
1073	CAROLINA DA SILVA CAVALCANTE
1074	CAMILA SIQUEIRA DA SILVA
1075	MARIANA DE MORAIS GERMANO
1076	ILANA OLIVEIRA SOUZA VENTURA
1077	LUCIANA APARECIDA DA SILVA SOUZA COSTA
1078	KATHLEEN DE SOUSA SANTOS VASCO
1079	ALINE DA ROCHA GONÇALVES DOURADO
1080	RANDERSON LUIZ DIAS
1081	NAIARA MELO RIBEIRO
1082	VALDELICE MENDES DE AQUINO
1083	MARIA DO CARMO SANTOS
1084	MARCOS ANTONIO FERREIRA LOPES
1085	VALÉRIA LÚCIA RODRIGUES DE MELLO BARBOSA
1086	NÁDIA NÁRIA RODRIGUES DA SILVA SILVA
1087	JULIANA FRANÇA DE MENEZES



ANEXO II – LISTA DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA POSSE

- 1) original e fotocópia da certidão de nascimento ou de casamento com as devidas averbações se houver;
- 2) original e fotocópia da cédula de identidade (RG);
- 3) original e fotocópia do CPF;
- 3.1) comprovante de situação cadastral CPF;
- 4) comprovante de endereço em nome próprio. Se em nome de terceiros, comprovar o vínculo;
- 5) cópia do Cadastro Nacional de Informações Sociais Extrato (CNIS);
- 6) cópia do comprovante do número de cadastro no e-Social;
- 7) original e fotocópia do título de eleitor e comprovante de votação na última eleição e comprovante de quitação;
- 8) certidão do Tribunal Superior Eleitoral que se encontra em gozo dos direitos políticos;
- 9) original e fotocópia do certificado de reservista, se candidato do sexo masculino;
- 10) original e fotocópia do cartão PIS/PASEP;
- 11) declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio até a data da posse;
- 12) declaração de que não infringe o art.37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (acumulação de cargos e funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art.37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela emenda constitucional nº 20/98;
- 13) certidão de antecedentes criminal e cível, expedida pelo Tribunal Regional Federal da região de domicílio do candidato, e, caso seja domiciliado de outro Estado, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (GO);
- 14) certidão de antecedentes criminal e cível, expedida pelo Tribunal de Justiça de domicílio do candidato, e, caso seja domiciliado de outro Estado, do Tribunal de Justiça do Goiás;
- 15) original e fotocópia do diploma ou certificado de conclusão de curso, **desde que já tenha colado grau**;
- 16) certidões fiscais no âmbito municipal (Luziânia), estadual e da União;
- 17) certidão de regularidade trabalhista;
- 18) laudo médico pericial emitido por médico da Junta Médica Oficial, juntamente com os seguintes exames: hemograma completo; colesterol HDL; colesterol LDL; colesterol total; creatinina; fosfatase alcalina; glicemia; grupo sanguíneo+ fator RH; parasitológico de fezes; raio X de tórax PA; sumário de urina; TGO; TGP; triglicerídeos; uréia; VDRL; eletrocardiograma; audiometria; laringoscopia; acuidade visual emitido por oftalmologista;
- 19) laudo psiquiátrico, emitido por médico psiquiatra, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina, com carimbo contendo a identificação da especialidade;
- 20) comprovante de conta bancária do Banco Itaú (corrente ou salário).

*** O candidato que não tenha conta no Banco Itaú, deverá informar o pessoal da Divisão de Recursos Humanos para providências.**